ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

PROGESTÃO MARANHÃO

2018-2022

SÍNTESE DO CICLO 2

COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil
Luis Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Waldez Góes
Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
Verônica Sánchez da Cruz Rios *(Diretora-Presidente)*
Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
Filipe de Mello Sampaio Cunha
Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos
Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico
Humberto Cardoso Gonçalves *(Superintendente)*
Renata Rozendo Maranhão *(Superintendente-Adjunta)*

Comitê de Editoração
Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador)*
Felipe de Sá Tavares
Humberto Cardoso Gonçalves
Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO - CICLO 2
ESTADO DO MARANHÃO

Junho/2023

EQUIPE COAPP
Brandina de Amorim *(Coordenadora)*
Elmar Andrade de Castro
Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão
Agustin Justo Trigo
Brandina de Amorim
Celina Maria Lopes Ferreira
Cristiano Cária Guimarães Pereira
Elmar Andrade de Castro
Flávia Simões Ferreira Rodrigues
Grace Benfica Matos
Jane Fátima Fonteneles Fontana
José Carlos de Queiroz
José Luiz Gomes Zoby
Osman Fernandes da Silva
Simone Vendruscolo
Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico
Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos
Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador
Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado do Maranhão

01

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão no Brasil
Página 6

03

O SEGREH do Maranhão
Página 8

04

O Progestão no Maranhão
Página 11

05

Certificação do Maranhão no período 2018-2022
Página 16

06

Principais avanços e desafios para a gestão da água no Maranhão
Página 22

07

Considerações finais e recomendações
Página 23

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.

2. O Progestão no Brasil

O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse **aqui** os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.

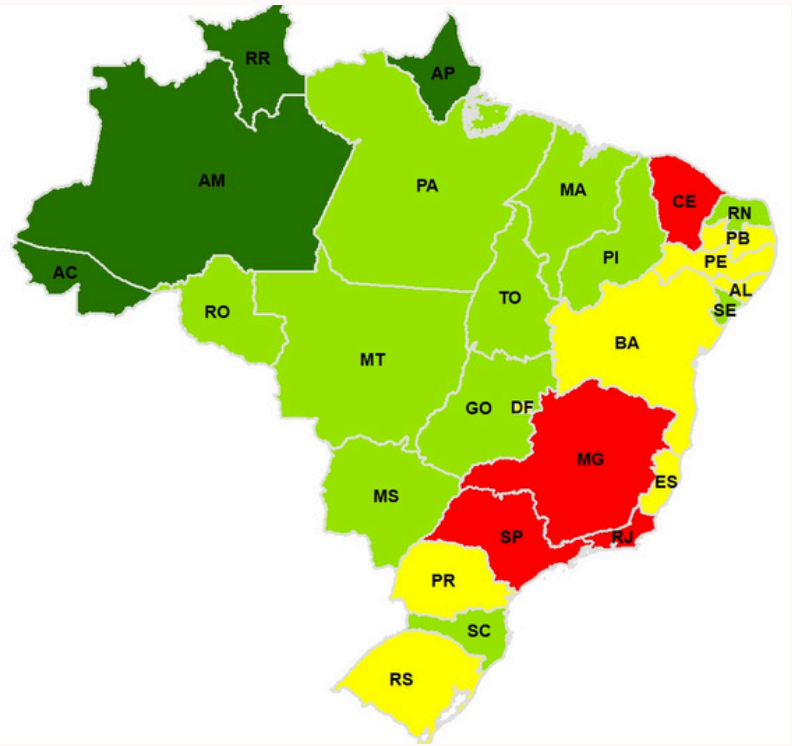

Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.

3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Maranhão

O estado do Maranhão instituiu sua política de recursos hídricos em 2004, por meio da Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004. Posteriormente, em 2011, por meio do Decreto nº 27.845, de 18 de novembro de 2011, foi criado o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Em 30 de janeiro de 2012, foi editado o Decreto nº 28.008 que regulamenta a Lei nº 8.149/2004 e a Lei nº 5.405/1992, com relação às águas subterrâneas, e dá outras providências. A atual política hídrica estadual vigente apresenta os principais objetivos da gestão dos recursos hídricos no estado do Maranhão:

I. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II. a utilização racional e integrada dos recursos hídricos incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes de uso inadequado dos recursos naturais, que oferecem riscos à saúde e à segurança pública, e prejuízos econômicos e sociais;

IV. a utilização racional das águas superficiais e subterrâneas;

V. o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e o rateio dos custos das respectivas obras;

VI. a gestão do uso e da ocupação do solo urbano e a de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos;

VII. a articulação intergovernamental para compatibilização de planos de uso e ocupação do solo urbano e da disposição dos resíduos sólidos e líquidos, visando a proteção de mananciais;

VIII. a conservação e a proteção permanente de áreas dotadas de características fisiográficas indutoras da recarga natural de aquíferos, para a manutenção da dinâmica das águas superficiais.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos:

(i) os Planos de Recursos Hídricos;

(ii) os Planos Diretores de Bacias hidrográficas;

(iii) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes;

(iv) a outorga de direito de uso de recursos hídricos;

(v) a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

(vi) o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos;

(vii) os programas destinados à capacitação profissional na área de recursos hídricos;

(viii) as campanhas educativas visando conscientizar a sociedade para a utilização racional dos recursos hídricos do Estado;

(ix) o Cadastro Estadual de usuários de recursos hídricos;

(x) o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e demais Fundos; e

(xi) a aplicação de penalidades.

Com relação ao arranjo institucional, o sistema é constituído pelos seguintes entes: Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Comitês de Bacia Hidrográfica, Agências de Bacias, associações municipais, consórcios intermunicipais, associações de usuários, e organizações civis legalmente constituídas com atuação comprovada na área de recursos hídricos há pelo menos três anos.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)

No estado do Maranhão a gestão das águas fica sob responsabilidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), por meio da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), lotada na Secretaria Adjunta de Licenciamento. Este setor executa ações relacionadas à política das águas e busca implementar os instrumentos de gestão descritos na Lei Estadual nº 8.149/2004, tais como, a outorga de direito de uso da água, o cadastro de usuários de recursos hídricos, programas de capacitação na área, campanhas educativas, planos de recursos hídricos, fundo estadual de recursos hídricos e sistema de informação.

A SEMA conta com três Secretarias Adjuntas (Licenciamento, Recursos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável) e nove Superintendências (Recursos Hídricos, Licenças Ambientais, Biodiversidade e Áreas Protegidas, Gestão de Resíduos, Recursos Florestais, Economia Verde, Educação Ambiental, Fiscalização, Planejamento e Monitoramento), sendo que estas contam com Supervisões.

A SRH está estruturada em três supervisões: i) de Gestão e Planejamento; ii) de Outorga, Cobrança e Fiscalização; e iii) de Gestão Participativa. Atualmente são 19 servidores lotados na SRH, embora existam 31 servidores envolvidos com a gestão de recursos hídricos no estado, conforme levantamento realizado na Oficina de Introdução do 3º ciclo do Progestão no Maranhão.

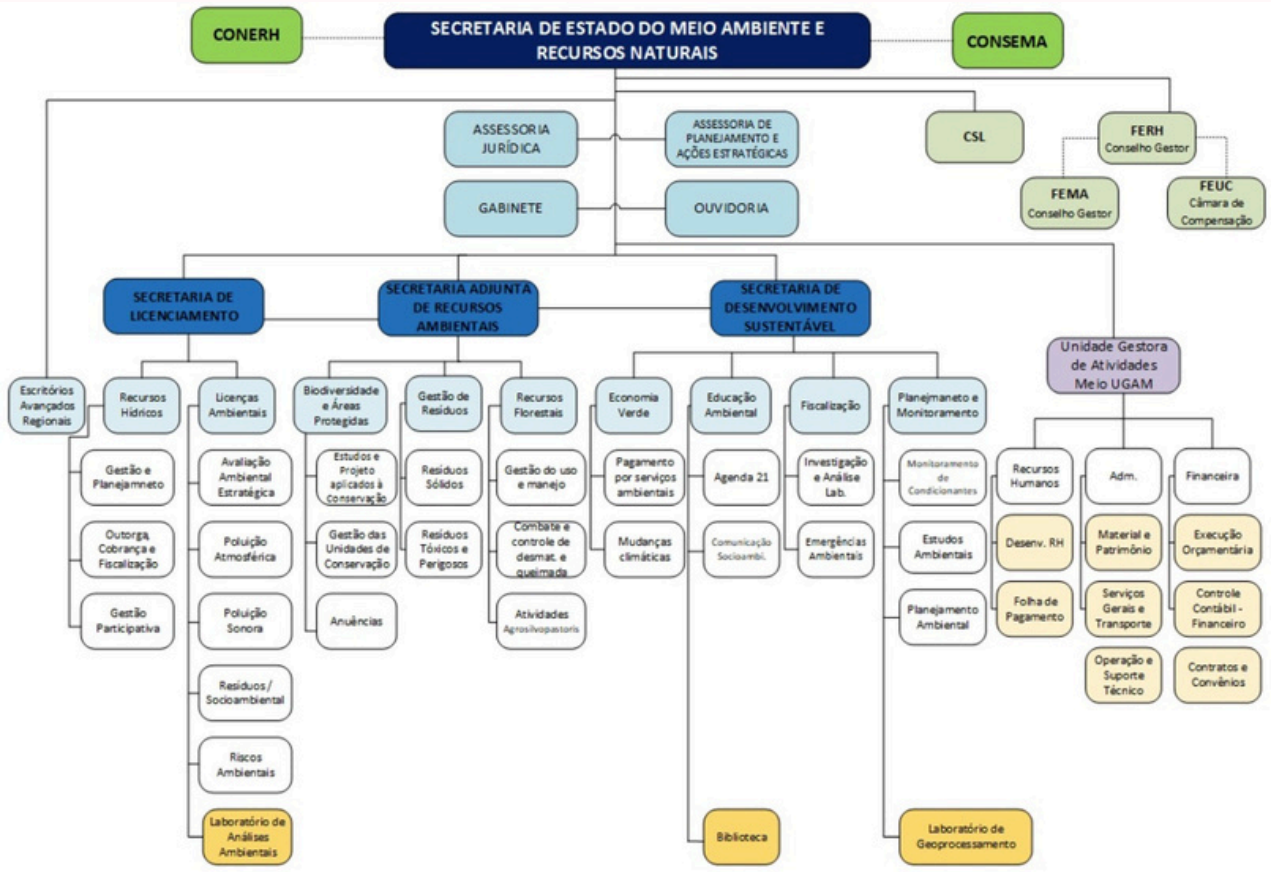

Estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA
Fonte: Organograma extraído do site da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (2023)

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)

O CONERH foi criado pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 21.821/2005 e seus membros foram designados pelo Decreto Estadual nº 30.191, de 9 de julho de 2014. O CONERH passou por recomposição recentemente, instituiu novo calendário de reuniões ordinárias e retomou as reuniões das Câmaras Técnicas. As alterações de gestores ao longo de 2022 resultaram em alguns atrasos nesse calendário. A participação do CONERH no Progestão ainda é considerada incipiente, e há proposta de criação de uma Comissão de Acompanhamento do Progestão, no âmbito do CONERH, para o 3º ciclo do Programa, com o objetivo de fortalecer a participação do Conselho no Progestão.

Comitês de Bacia Hidrográfica

O estado do Maranhão possui sete Comitês formalmente reconhecidos: do rio Munim, do rio Mearim, do rio Pindaré, do rio Turiaçu, dos rios Preguiça e Periá, do rio das Balsas e do rio Itapecuru. Apenas os CBHs do Munim e Mearim estão em funcionamento; os demais estão em processo de instalação. Cabe destacar que o CBH do rio Pindaré tem como área de atuação parte da bacia originalmente abrangida pelo CBH do rio Mearim. Apesar de estarem em funcionamento desde final de 2014, os dois comitês maranhenses mais antigos ainda não avançaram na implementação dos instrumentos mais afetos às suas competências, ou seja, o plano de bacia, o enquadramento e a cobrança.

Comitês de Bacia Hidrográfica no Maranhão em 2022
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da ANA (2023).

4. O Progestão no Maranhão

O estado do Maranhão aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 29.302, de 15 de agosto de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 no ano seguinte encerrando-o em 2017. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: Nº 070/2018-GG, de 30 de abril de 2018

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 053/2018/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 27 de novembro de 2018

Ciclo Progestão: 2018-2022

5º período de certificação: 2022

Total de recursos repassados até 2023: R$ 7.443.966,60

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Leonardo Viana	Superintendente de Recursos Hídricos	leonardo.viana@sema.ma.gov.br
Kiara Mesquita de A. Sírio	Ponto focal Progestão	kiara.sirio@sema.ma.gov.br
Luciara Ibiá dos Santos Machado	Cadastro / Outorga	ibialu@hotmail.com
Marina Barros	Capacitação – Meta I.2	mbarros23@hotmail.com
Sílvio José Duailibe Mendonça	Sala de Situação	sjodm@hotmail.com
Stefanny Marques M. Coqueiro	Segurança de barragens	stemarques@hotmail.com
Gabriel Silva dos Santos	Apoio aos Comitês	gabriel.santos@sema.ma.gov.br

Ponto focal do Progestão no estado:

- Kiara Mesquita de Azevedo Sírio

Gestores do contrato Progestão na ANA:

- Izabela Braga Neiva de Santana, 2109-5373, izabela.santana@ana.gov.br (até 2020)
- Brandina de Amorim, 2109-5233, brandina.amorim@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2018:** Oficinas em 25 de maio e 19 de novembro
- **Ano 2019:** Oficinas em 8 de março, 20 de agosto e 16 de dezembro
- **Ano 2020:** Oficinas em 4 de agosto e 16 de dezembro
- **Ano 2021:** Oficina em 21 de outubro
- **Ano 2022:** Oficina em 22 de novembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacita-ção nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoa-mento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil". Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

*Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior*

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DO MARANHÃO – Tipologia "B"					
METAS	**VARIÁVEIS DE GESTÃO**		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

*Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril**, os **Formulários de Autoavaliação** e de **Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos***

O CONERH/MA aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão

Decreto Estadual: Nº 29.302 de 15/082013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
1.1)	Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
1.2)	Gestão de Processos	Sim	2	2
1.3)	Arcabouço Legal	Sim	3	3
1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	2
1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	2	2
1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
1.8)	Capacitação	Sim	2	2
1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
2.1)	Balanço Hídrico	Sim	2	2
2.2)	Divisão Hidrográfica	Sim	2	4
2.3)	Planejamento Estratégico	Sim	2	2
2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
2.5)	Planos de Bacias	Sim	2	2
2.6)	Enquadramento	Sim	2	2
2.7)	Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
3.1)	Base Cartográfica	Sim	2	2
3.2)	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
3.3)	Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
3.4)	Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
3.5)	Sistema de Informações	Sim	2	2
3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
3.8)	Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

META II.5 – Variáveis Operacionais

	Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
			Mínimo	Adotado
4.1)	Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
4.2)	Fiscalização	Sim	2	3
4.3)	Cobrança	Sim	2	3
4.4)	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
4.5)	Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.7)	Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; sistema de informações; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e fiscalização. Para cada valor comprovado pelo estado, limitando-se a R$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado do Maranhão se comprometeu a investir R$ 1 milhão, durante o período de 2019 a 2022, conforme mostra a figura a seguir.

METAS[1][3]			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
					Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Identificação	Tipo[2]	Peso			2018	2019	2020	2021	2022
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	*Metas aprovadas pelo Conselho Estadual*	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R$ 25 mil por ano)	CM	25%	*1. Organização Institucional do Sistema de Gestão*	Sim	--	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			5. Sistema de Informações	Sim		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			7. Fiscalização	Sim		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R$)						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

5. Certificação do Maranhão no período 2018-2022

A seguir são apresentados os resultados do Maranhão ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Maranhão ao longo do segundo ciclo (2018-2022), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa do Maranhão no período 2018-2022 (%)

Metas de cooperação federativa	2018	2019	2020	2021	2022
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,73	9,47	9,94	9,85	8,29
Capacitação em recursos hídricos	10	9,5	10	8,0	0
Contribuição para difusão do conhecimento	9,65	9,7	9,4	9,85	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	10	9,0	9,25	9,5	8,5
Atuação para segurança de barragens	3,5	2,5	2,0	1,2	1,2
Total	**42,88%**	**40,26%**	**40,59%**	**38,4%**	**27,99%**

Pode-se perceber que o Maranhão manteve um bom desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo dos quatro primeiros anos do ciclo 2 do Progestão, com uma queda considerável no último ano deste ciclo, sendo a meta mais desafiadora para o estado a I.5 – Atuação para segurança de barragens que teve uma média de atingimento de apenas 2,08 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Maranhão manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º Ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CONERH. Observa-se que em 2019 e 2020 o estado não alcançou algumas metas de atendimento obrigatório.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado do Maranhão no período 2018-2022

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Maranhão - Tipologia B							
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	5	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	2	3	4	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		2	2	2	1	3	3
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3	2
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	2	3	2	2
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	2	2	2	2	3
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	3	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	1	4	4	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	2	3	4	4
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	1	2	1
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	3	3	3
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	2	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	2	2	2	2	2
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	3	3	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	3	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2	2	2
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	2	2	2	2
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	3	4	4
	4.2	Fiscalização	4		3	3	2	4	4	2
	4.3	Cobrança	5		3	3	2	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	2
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	2	2	2	2	2
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	2	2	2	2
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	2	2	2	2	2

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais do Maranhão no período 2018-2022 (%)

Metas estaduais	2018	2019	2020	2021	2022
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	10	10	10	10
Variáveis de planejamento	-	0	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	-	0	0	5	5
Variáveis operacionais	-	5	5	5	5
Total	**25%**	**15%**	**20%**	**25%**	**25%**

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R$ 1.143.237,71, nas sete variáveis críticas, com destaque para as sistema de informações, outorga e fiscalização as quais representaram cerca de 76% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, o Maranhão atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo, exceto no último ano, quando o estado não conseguiu comprovar a aplicação de nenhum recurso próprio nas variáveis críticas de gestão.

Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R$)

Variável crítica	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	45.846	1.884	0	0	**47.730**
Comunicação social e difusão de informações	26.800	0	21.542	0	**48.342**
Planejamento estratégico	125.076	0	35.642	0	**160.718**
Plano Estadual de Recursos Hídricos	21.994	0	0	0	**21.994**
Sistema de informações	80.000	184.195	22.822	0	**287.017**
Outorga	134.894	184.195	16.542	0	**335.631**
Fiscalização	140.718	32.878	68.210	0	**241.806**
Total	**575.328**	**403.152**	**164.758**	**0**	**1.143.238**

Resultado final da certificação do estado no período 2018-2022

O Maranhão apresentou uma média nas certificações de 80,02%, ou seja, um resultado geral razoável no cumprimento das metas, com destaque negativo para o último ano (2022) quando o estado teve um resultado bem inferior aos demais anos. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2018	2019	2020	2021	2022
92,88%	80,26%	85,59%	88,4%	52,99%

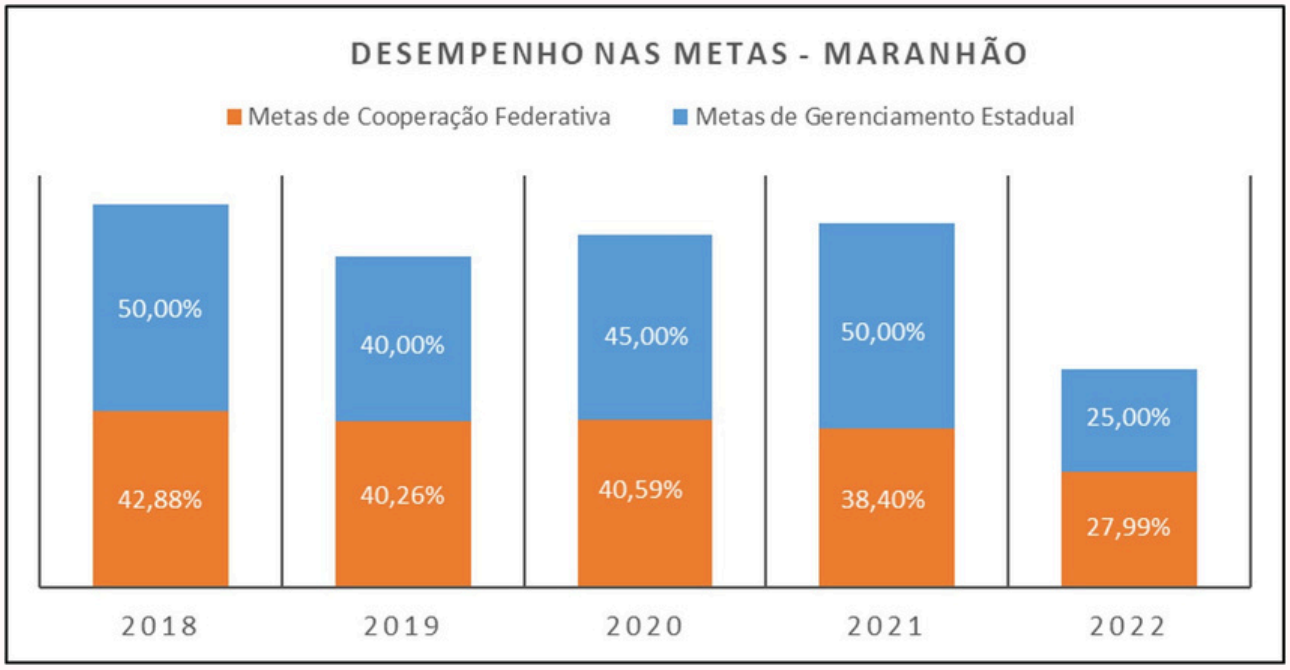

Resultado final das certificações no estado do Maranhão no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
(b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
(c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
(d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

O Maranhão teve dificuldades em atender aos critérios do Fator de Redução (b) e (d) nos anos 2019 e 2020, mas a dificuldade para o critério (b) foi superada nos anos subsequentes, porém o mesmo não ocorreu para o critério (d). A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2018 a 2022

Fator de Redução	Avaliador	2018	2019	2020	2021	2022
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0,8%	0%	0%	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	4%	4%	0%	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		**0%**	**8,8%**	**8%**	**4%**	**4%**

Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado do Rio Grande do Norte recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R$ 3.749.691,60, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos a SEMA referentes a certificação no período 2018 – 2022

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R$)	Data
1	20	Até R$ 1.000.000	SEMA	04.204.444/0001-08	R$ 928.820,00	13/12/2019
2	20	Até R$ 1.000.000	SEMA	04.204.444/0001-08	R$ 736.244,00	15/12/2020
3	20	Até R$ 1.000.000	SEMA	04.204.444/0001-08	R$ 802.535,20	19/11/2021
4	20	Até R$ 1.000.000	SEMA	04.204.444/0001-08	R$ 773.398,00	18/08/2022
5	20	Até R$ 1.000.000	SEMA	04.204.444/0001-08	R$ 508.694,40	31/08/2023
TOTAL		**Até R$ 5.000.000**			**R$ 3.749.691,60**	

Portanto, até 2023, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado do Maranhão recebeu o montante total no valor de **R$ 7.443.966,60**, conforme a figura a seguir:

Recursos transferidos ao estado do Maranhão no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão no Maranhão

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2022, totalizaram cerca de R$ 5,2 milhões e referem-se principalmente a contratação de pessoal e pagamento de diárias. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R$ 2,13 milhões, mais a parcela transferida em 2023.

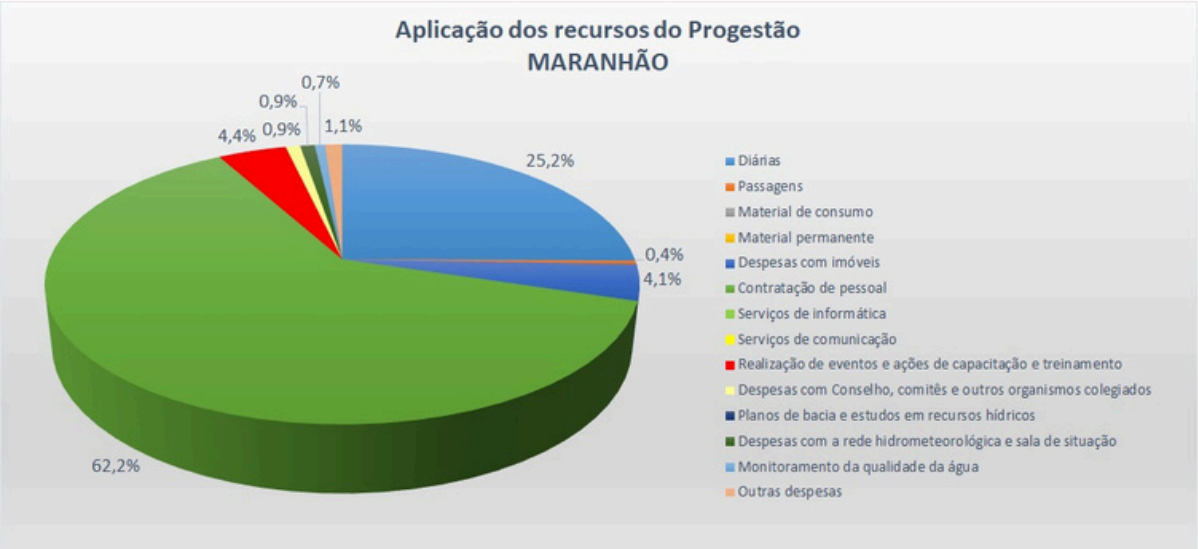

Distribuição da aplicação de recursos pelo Maranhão no 1º e 2º ciclos do Progestão

6. Principais avanços e desafios para a gestão da água no Maranhão

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- ampliação e melhoria na atuação da Sala de Situação;
- estruturação e sustentação do monitoramento hidrometeorológico;
- realização do cadastro de usuários de recursos hídricos de forma contínua e rotineira, com diminuição do passivo;
- aprovação do novo Plano Estadual de Recursos Hídricos em 2020;
- criação de cinco novos comitês de bacia.

Como principais desafios permanecem:

- melhorar a atuação para segurança de barragens, meta mais desafiadora para o estado, com destaque para a dificuldade na regularização das barragens, obtenção de informações para a classificação, realiza-ção de fiscalizações, equipe reduzida, bem como capacitação para correta atuação em relação a esse tema;
- melhorar o processo administrativo para a emissão de diárias afim de realizar as ações planejadas;
- ampliar a equipe atuando na área de recursos hídricos;
- melhorar o planejamento da aplicação e o desembolso dos recursos do Progestão;
- ampliar os investimentos com recursos próprios do estado na gestão de recursos hídricos e fortalecimento do SEGREH;
- realizar as ações de capacitação para o SEGREH e melhorar o Plano de Capacitação;
- dar maior transparência aos dados e informações em recursos hídricos, além das ações realizadas no âmbito dos comitês de bacia e do CONERH.

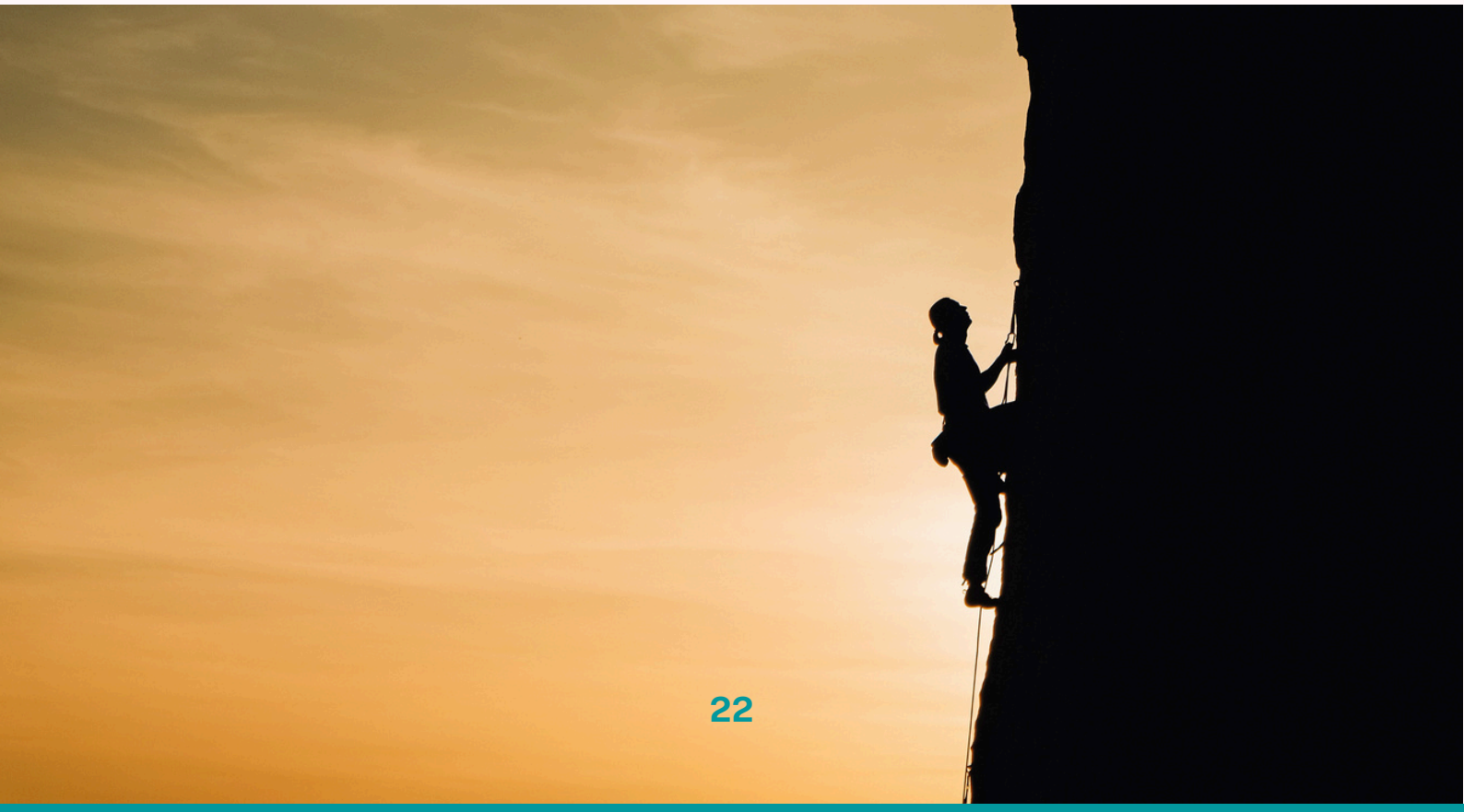

7. Considerações finais e recomendações

De maneira geral, o estado do Maranhão cumpriu de forma satisfatória as metas estabelecidas no contrato Progestão 2º ciclo, referente aos anos de 2018 a 2022, exceto no último ano, quando o estado teve dificuldades em cumprir algumas metas federativas, bem como não atingiu o valor mínimo para a meta de investimento, chegando a uma média anual pouco superior aos 80%.

Observa-se que o estado adotou a tipologia de gestão "B" e, dentre as metas estaduais, encerrou o 2º ciclo com desafios ainda em sete variáveis de atendimento facultativo, a saber: comunicação social e difusão de informações; articulação com setores usuários; planos de bacia; estudos especiais de gestão; fiscalização; cobrança; e Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Ressalta-se ainda o desafio permanente de uma efetiva articulação com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) para o devido acompanhamento do cumprimento das metas do programa, visando fortalecer o papel desse colegiado como instância superior de decisão e deliberação na gestão dos recursos hídricos do estado.

Cabe alertar que o setor da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão (SEMA), responsável pela gestão das águas é a Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), cuja equipe efetiva é pequena para solucionar os problemas e as demandas existentes. Assim, os recursos financeiros advindos do repasse do Progestão foram essencialmente utilizados no 2º ciclo para a contratação temporária de bolsistas, a fim de fornecer pessoal em número suficiente para executar as metas pactuadas, tanto estaduais como as de cooperação federativa. No entanto, essa solução é precária, necessitando da realização de concurso público para repor o quadro de pessoas atuando na área de recursos hídricos e segurança de barragens.

Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, São Luís/MA, junho/2023

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO